



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 42498717/0001-55, com sede situada na Rua México, 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Subsecretário Executivo, **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a **UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA.**, situada na Rua das Laranjeiras, nº 445, Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.274.024/0001-10, daqui por diante denominada **CREDENCIADA**, representada neste ato por **JOSÉ MARIA DE ANDRADE LOPES**, portador da cédula de identidade nº 2.362.785, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 264.739.337-00 e **BRUNO WUNDER DE ALENCAR**, portador da cédula de identidade nº 104.326.103, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 069.584.067-37, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021**, com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080001/008908/2020**, e no Chamamento Público nº 007/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 011/2021, relativo ao credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses a contar de **14/07/2022** a **13/07/2023**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022,

assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 100/225

Programa de Trabalho: 29.610. 2.10.302.0461.4528

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o **CRENCIANTE** deverá pagar à **CRENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 0010699-2, agência 03369, de titularidade da **CRENCIADA**, no BANCO BRADESCO.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período proposto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.789.413,52 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:** A **CRENCIADA** deverá apresentar ao **CRENCIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **14/07/2022** a **13/07/2023**, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CRENCIADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**JOSÉ MARIA DE ANDRADE LOPES      BRUNO WUNDER DE ALENCAR**  
UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA.

Rio de Janeiro, 05 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA DE ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO WUNDER DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 12/07/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **35542689** e o código CRC **83BE3E39**.

Referência: Processo nº SEI-080001/008908/2020

SEI nº 35542689

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

